



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quinta-feira • 25 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1823

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **1º Termo De Apostilamento Ao Contrato Nº 0134/2021** – Empresa: Serveleto Materiais Elétricos Ltda.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0134/2021

O Município de Rafael Jambeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.195.862/0001-69 neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL a Sra. **CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 710.776.185 49, no uso das suas atribuições e com base legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato n.º 0134/2021, firmado com a Empresa **SERVELETRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Deputado Colbert Martins da Silva, nº s/n, LOJA 03, Tomba, Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.619.506/0001-37, Processo Administrativo 0096/2021, Pregão Presencial Edital nº 0007/2021 referente a “Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rafael Jambeiro/BA”.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 0134/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2021 serão empenhadas também na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO: 2.017

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 42

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rafael Jambeiro/BA, 03 de novembro de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho

Prefeita do Município de Rafael Jambeiro/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP: 44520-000